## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Aprovado em discussão e volado na Sessão ORDINÁRIA. 5 AGO. 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 129/2023 Data: 04/07/2023 07:46

Interessado: (P) JOSÉ VAZ NETO

Tipo: FLUXO DINÂMICO





SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ.

**AUTORIA:** Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, entidade de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter organizacional, assistencial, com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, na Avenida Castro Alves, Bairro Setor J - Centro, nº 222, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 20.005.271/0001-47.

**Art. 2º** O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha Alta Floresta – MT, 03 de Julho de 2023.

José Vaz Neto (Zé Eskiva) Vereador

PL nº 051/2023 - Declaração de Utilidade Pública do Projeto É Possível Ser Feliz (Projeto Futuro)

## CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** ODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA **FLORESTA** Protocolo: 129/2023

Data: 04/07/2023 07:46 Interessado: (P) JOSÉ VAZ NETO

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em

1 JUL 1202

## JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o PROJETO DE LEI Nº 051/2023, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ", com o seguinte pronunciamento:

O PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, com sede no foro jurídico na Avenida Castro Alves, nº 222, Bairro Setor J - Centro, Zona urbana, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício - Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de Alta Floresta, Registro nº 866, no Livro A/04, às folhas 156, na data de 25 de março de 2014, com razão social PROJETO E POSSIVEL SER FELIZ, tem caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo desportivo e educacional, sem cunho político ou partidário.

A Declaração de Utilidade Pública do Projeto É Possível Ser Feliz é de suma importância para que o mesmo fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

Cabe salientar que embora o projeto tenha razão social denominado Projeto É Possível Ser Feliz, ele também atende por nome fantasia de "Projeto Futuro", pois atualmente, tem por objetivo principal atender o público alvo, jovens e crianças pensando em seu futuro na sociedade.

A presente declaração de Utilidade Pública preenche todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei Municipal Nº 2.447/2018, que dispõe sobre as condições para as entidades serem declaradas de utilidade pública municipal.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeta de Lei, representa os anseios de toda a sua Diretoria.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Caşa. MARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha Alta Floresta - MT, 04 de Julho de 2023.

José Vaz Neto (Zé Eskiva)

na Sessão ORDINÁRIA.

Aprovado em U discussão e votaç

Vereador

PL nº 051/2023 - Declaração de Utilidade Pública do Projeto É Possivel Ser Feliz (Projeto Futuro)

Página 2 de 2

Lido em 0 4 AUL. 2023

Responsável

## ATA DE FUNDAÇÃO DO PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ

Aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às 9:00 horas, na Avenida Geny Silvério Dalariney nº 83, Bairro Jardim Panorama, no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com a presença dos senhores: AMARILDO BARBOSA MARQUE, CARLOS DAVID BARROSO TEIXEIRA, TATHIANA SALLES DE VILHENA, ADAGMAR PIVA PINHEIRO, GILBERTO ABACHERLI FERREIRA, ROSELI EDVIGES SVERSUTI LUSTOSA, WESLEY RODRIGUES ARANTES. ELSON ROCHA. ANTONIO MARTINS DE SOUZA, SILVANA DA SILVA e LUCIENE DA SILVA MAXIMO DA CRUZ, Teve inicio a reunião com a principal finalidade de se fundar na cidade de Alta Floresta, uma entidade filantrópica sem fins lucrativos para acolher moradores de rua. Os presentes escolheram para presidir a reunião o Sr. Amarildo Barbosa Marques, como secretária a Sr.ª Tathiana Salles de Vilhena. Com a palavra o Srº Amarildo Barbosa Marques teceu uma série de comentários sobre o projeto, congratulando-se com os presentes pela notável iniciativa. que a principal finalidade da entidade a ser fundada é de abrigar os moradores de rua. oferecendo aos mesmos tratamentos psicológicos, estadias, alimentação, roupas, apoio espiritual e inclusão social. Todos concordaram com a finalidade da reunião e resolveram fundar, como de fato fundada está, uma casa de apoio na cidade de Alta Floresta e que terá por livre escolha dos presentes o nome de PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, ficando ainda assentado que o a casa de apoio terá sua sede à Avenida Geny Silvério Dalarincy nº 83, Bairro Jardim Panorama, cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Após a fundação a instituição, deu-se início a votação da ordem dos membros da diretoria, com mandato de 1 anos, diante da votação ficou constituído: Presidente Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 6.346.072-9 SSP/PR e CPF nº 878.870.101-87, residente e domiciliado a Avenida Castro Alves, nº 222, Setor J, Alta Floresta/MT, Vice Presidente Carlos David Barroso Teixeira, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 603.056 SSP/MA e CPF 251.419.703-10, residente e domiciliado na Rua B - 6 nº 604, Setor B. Alta Floresta/MT, 1º Secretária Tathiana Salles de Vilhena, brasileira, casada, administradora, portadora do RG º 134.6984-3 SSP/MT e CPF nº 005.185.461-95. residente e domiciliada na Rua E - 2, nº 239, Setor B, Alta Floresta/MT, 2º Secretária Adagmar Piva Pinheiro, brasileira, casada, pastora, portadora do RG nº 8.525,362 SSP/SP e CPF nº.066,059.928-73, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Carlos de Figueiredo, nº 35. Setor G, Alta Floresta/MT, 1º Tesoureiro Gilberto Abacherli Ferreira, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 2.661.282-8 SSP/MT e CPF nº 794.113.981-20, residente e domiciliado na Rua B - 5, nº 532, Setor B, cidade de Alta Floresta/MT, 2º Tesoureiro Roseli E. Sversuti Lustosa, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 871.387-1 SSP/MT e CPF nº 581.342.551-91, residente e domiciliada na Avenida Pioneiro Odilio de Paula (HJ) nº 380, Setor HJ, cidade de Alta Floresta/MT, Conselho fiscal: Weslei Rodrigues Arantes, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.861.779 SSP/MG e CPF nº 028.871.176-96, residente e domiciliado na Avenida Pioneiro Odilio de Paula (HJ) nº 275. Setor HJ, cidade de Alta Floresta/MT, Elson Cristovão Rocha, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 36.527,804-X SSP/MT e CPF nº 495.087.849-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, nº 130 fundos, Setor J, cidade de Alta Floresta/MT, Antonio Martins de

yeshey Rodrigues Arantes

ADVOGADO

OAB/MT 13.616



Lido em 6 JUL, 2020 Responsável

## PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ

Aos vinte dias do més de Julho de 2022, reuniu-se na sede a diretoria do Projeto E Possivel Ser Feliz, cadastrada no CNPJ nº20,005 271 000-47, estabelecida nesta cidade e municipio de Alta Floresta MT, as 18h, a fim de realizar uma Assembleia Geral, com a seguinte pauta eleição e posse da nova diretoria para os próximos dois anos conforme o estatuto e para dar poderes ao presidente e ao 1º tesoureiro para em conjunto, realizar as seguintes movimentações bancarias junto ao Banco Bradesco, Agência nº 1380 e Conta Corrente nº 612-2 fazer saques, depositos, aplicações e transferências, solicitar extratos de contas e poupanças, solicitar e retirar cartão magnético; solicitar e retirar talões de cheques, solicitar senhas para acessos a contas pela internet, emitir, descontar e assinar cheques, abrir conta bancaria, movimentar e encerrar, que iem como Accidente de Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, brasileiro, casado, e Ofici Conselho Administrativo (diretoria): Amarildo Barbosa Marques, domicihado na Av. Castro Alves, nº 222, Setor J, nesta cidade de Alta Floresta/MT, Vice Presidente: Gilberto Abacherli Ferreira, brasileiro, casado, pastor, portador do RG pe 2 001282-8 SSP MT e CPF nº 794.113.981-20, residente e domiciliado na Rua Daniel Almeida de Godov nº 55. Residencial Florata, nesta cidade de Alta Floresta/MT, 1º Secretária: Evely Cristina de Oliveira Ricardo, brasileira, casada, Missionária, portadora do RG nº 9.924.780-0 IIPR e CPF nº 071.611.569-71, residente e domiciliado na Rua Dracena, H2 nº 216, Setor H. nesta cidade de Alta Floresta/MT. 2º Secretária: Rosangela Gomes Ferreira Tozi, brasileira. casada, Gestora de Recursos Humanos, portadora do RG nº 1506308-9 SESP/MT e CPF nº 889.292.721-34, residente e domiciliado na Rua H-4, 415, setor H- centro, nesta cidade de Alta Floresta MT. In Tesoureiro: Lucas Dardengo, brasileiro, casado, pastor, portador do RG no 1392437-0 SSP/MT e CPF nº 015.197.341-58, residente e domiciliado na Rua do Ypê Rosa nº 185. Residencial do Ypes, nesta cidade de Alta Floresta/MT, 2º Tesoureiro: Arnaldo Pereira Filho. brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 22.582,656-2 SSP/MT e CPF nº 18 i 472 028-65, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo nº 9, Setor J Conselho fiscal: Antonio Santos Bertini Neto, Brasileiro, casado, Auditor Fiscal Federal Agropecuario, RG nº 922144 e CPF nº 807.331 151-87. residente domiciliado a Rua Joaquim Ferraz nº321, Almeida Prado nesta cidade de Alta Floresta/MT Luciano Cardoso Wenceslau, brasileiro, casado, Servidor Publico, portador do RG nº 1112453-9 SSP/MT e CPF nº 848.217.521-15, residente demiciliado na Rua dos papagaios nº 70, Barro Jardim das Araras, Luciene da Silva Máximo Cruz, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 26.884.470-5 e CPF nº 165.471 748-75, residente e domiciliada na Rua A 5 nº 510, Setor A, nesta cidade de Alta Floresta MT. Antonio Martins de Souza, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 509 571 SSP MT e CPF nº 348.593.291-00, residente e domiciliado na Rua Sol 1, nº 231, Bairro Soi Nascente, nesta cidade de Alta Floresta/MT, Ilza Rodrigues da Silva, brasileira, casada, portador do RG nº 1092708-5 MT e CPF nº883 896.421-15, residente e domiciliado á Rua Sol 1, nº 231, Bairro Sol Nascente, nesta cidade de Alta Floresta/MT, Rosimeire Batista da Silva De Carvaiho, brasileira, Viúva, portador do RG nº 927367 MT e CPF nº805.251.301-44, residente e domiciliado na Rua Perimetral Santo Agostinho, nº 101, Bairro Boa Nova, nesta cidade de Alta Floresta/MT. Odair Fernando Laurenti. brasileiro. Casado, portador do RG nº 17 287,936 MT e CPF nº042 958 751-12, residente e domiciliado na Rua HJ, nº 225C, Bairro Centro, nesta cidade de Alta Floresta MT. Esta será assinada por mun secretaria, que redigi o documento e pelo presidente que dirigiu assembleia. Alta Floresta/MT, 20 de Julho de 2022

Amarildo Barbosa Marques

Frely Cristina de Oliveira Ricardo

Presidente

Secretária



Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 500.571 SSP/MT e CPF nº 384.593.291-00, residente e domiciliado na Avenida Ariosto da Riva, nº 704 fundos. Centro, cidade de Alta Floresta/MT, Silvana da Silva, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 1.509.495-2 SSP/MT e CPF nº 002.946.971-60, residente e domiciliada a Rua D – 6, nº 634, Setor D, cidade de Alta Floresta-MT, Luciane da Silva Maximo da Cruz, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG sob nº 26.844.470-5 e CPF nº 165.471.748-75, residente e domiciliada a Rua A – 5, nº 510, Setor A, cidade de Alta Floresta/MT. Em seguida o Sr. Amarildo Barbosa Marques a quem presidiu a Assembléia Geral Extraordinária declarou a todos eleitos e empossados nos seus respectivos cargos a partir da presente ata, por um mandato de um ano contado a partir de hoje, aonde fora apresentado e aprovado por unanimidade o Estatuto da Instituição. E como nada mais houvesse a tratar o presidente deu por encerrado a Assembléia Geral Extraordinária encerrou-se a presente reunião, da qual lavrou-se a ata correspondente que depois de lida e achada conforme, será aprovada e assinada por mim, secretária e pelo Sr Presidente. Alta Floresta/MT, 02 de fevereiro de 2014.

Amarildo Barbosa Marques Presidente

Tathiana Salles de Vilhena Secretária

Wesley Rodrigues Arantes

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Nº 866 Livro Nº AL

FIS. 156 X Alta Floresta - MI 95 HAR 1951

> Cezar Mério Dalla Riva Tabelião

CARTORDO DALLA RIVA 2º OFICIO

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 103

AJX 76771 R\$ 20,40 Consulte: http://www.tj.st.gov.br/selos

2

Lido em 0 4, JUL Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Estado de Mato Gross

AUTENTICAÇÃO 



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDI
Registro nº 866 Livro nº 4 A/Fis. 156

Averbação nº 6
Data 02/08/2022
ATA ELEIÇÃO E POSSE
Selo Digital. BTP 98553

Roselia de Souza

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 103,8



BTP 98553 R\$ 61,20 Salo da Controla Digital
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.005.271/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 25/03/2014	
NOME EMPRESARIAL PROJETO E POSSIVEL S	ER FELIZ		
TITULO DO ESTABELECIMENTO ( PROJETO E POSSIVEL S			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 94.30-8-00 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e associações de defesa de direitos s	sociais	
88.00-6-00 - Serviços de a 87.30-1-99 - Atividades de anteriormente 85.11-2-00 - Educação inf 94.91-0-00 - Atividades de 87.11-5-02 - Instituições o 94.99-5-00 - Atividades as 87.30-1-02 - Albergues as 94.93-6-00 - Atividades de 87.20-4-99 - Atividades de dependência química e g	e organizações religiosas ou filosófic de longa permanência para idosos ssociativas não especificadas anterio sistenciais e organizações associativas ligadas a a assistência psicossocial e à saúde rupos similares não especificadas ar is, esportivos e similares	cas ormente à cultura e à arte a portadores de distúrbios psí	
399-9 - Associação Privado LOGRADOURO	da	NÚMERO COMPLEMENTO	
AV CASTRO ALVES		222 SALA: 02;	
The state of the s	BAIRRO/DISTRITO SETOR J	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3521-1220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/03/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 10:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ో సైం కృOlic

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO PROJETO E POSSÍVEL SER FELIZ - ALTA FLORESTA - MATO GROSSO.

CNPJ: 20.005.271/0001-47

Aos vinte dias do mês de julho de 2022, reuniu-se a diretoria do Projeto É Possível Ser Féliz, estabelecida nesta Cidade e Município de Alta Floresta Estado de Mato Gresso, às 18 00h, realizando Assembleia Geral e aprovado a alteração do presente Estatuto, conforme ata que segue anexo.

- 1. Alterar o Artigo 3º. A presente Instituição PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ com sede social e foro na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso Brasil tem como localidade e sede à Avenida Geny Silvério Dalarincy nº.83. Bairro: Jardim Panorama, Cidade de Alta Floresta MT, endereço da instituição, que será alterado para constar como endereço na Av. Castro Alves. 222. Setor J Centro, CEP: 78580-000, neste mesmo município de Alta Floresta/ MT.
- Alteração do CNAE, junto ao CNPJ, fazendo constar além das já existentes as seguintes atividades:

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

38.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

37.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências

coletivas e particulares não especificados anteriormente

85.11-2-00 - Educação infantil - creche

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

87.11-5-02 - instituições de longa permanência para idosos

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

87.30-1-02 - Albergues assistenciais

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura

37.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de disturbios psiquidos deficiência mental e dependência química não especificadas antenormente.

3 Alterar o Artigo 4 SEÇÃO II - DAS FINALIDADES

Arigo 4º O objetivo da Instituição é desenvolver atividades para atender "Moradores de Rua", tendo como objetivo principal: I. Finalidade de abrigar os moradores de rua, oferecendo aos mesmos tratamentos psicologicos, estadias alimentação roupas, apoio espiritual e inclusão social. § Único — No desenvolvimento de suas atividades, a Instituição não fará qualquer distinção quanto à raça cor sexo condição social, credo político ou religioso. O qual passa o ter o segunte redação. O objetivo é desenvolver atividades para atendar : "Moradores de rua, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos" com a Finalidade de abrigar ou não, oferecendo aos mesmos tratamentos atracerdores estadas intimentação, roupas, apoio espiritual e inclusão social atrangendo a todos os serviços relacionados a ações em defesa aos direitos

sociais, ao esporte, a saúde humana e os serviços sociais; adequando assim, sua estrutura jurídica a sua linha de pretensão de atuação com seus projetos a serem executados concernentes com as causas, abrangendo atendimento a pessoas vulnerabilizadas ou em situação de risco social.

§ Único - No desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

4. Alterar o Artigo 22, de CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO Artigo 22. – São órgãos de administração da Instituição: I- Conselho Diretor: il- Conselho Fiscal. Incluir o inciso III, qual seja: III- Departamento Financeiro. §1º O departamento financeiro na pessoa do 1º tesoureiro em conjunto com o presidente, os poderes para realizar as seguintes movimentações; junto a instituição bancária fazer saques, depósitos, aplicações, transferências; solicitar extratos de contas correntes e poupanças; solicitar e retirar cartão magnético; solicitar e retirar talões de cheques; solicitar senhas para acessos a contas físicas e pela internet; emitir, descontar e assinar cheques; abrir conta bancária, movimentar e encerrar, podendo ainda assinar documentos de compra, venda e transferência de moveis e imóveis.

## CAPÍTULO I - DA PERSONALIDADE JURÍDICA

## SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Artigo 1°. – A INSTITUIÇÃO PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, foi fundada em 02 de fevereiro de 2014. é uma Instituição filantrópica sem fins econômicos, de natureza privada, com finalidade de acolher moradores de rua, e será regida pelo presente Estatuto Social consolidado e pelos diplomas legais aplicáveis, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Artigo 2ª. – Os termos abaixo relacionados, quando mencionados neste Estatuto Social terão a referência indicada no presente artigo, exceto quando de outra forma for claramente exigida pelo contexto:

I - Presidente Amarildo Barbosa Marques;

II- Vice-presidente: Carlos David Barroso Teixeira;

16-13 Secretária: Tathiana Salles de Vilhena;

IV- 2ª Secretaria: Adagmar Piva Pinheiro;

W. 41 Tesoureiro: Gilberto Abacherli Ferreira:

VI- 2°, Tesoureiro, Roseli E. Sversuti Lustosa;

MIL Conselho Fiscal, Wesley Rodrigues Arantes

Elson Cristovão Rocha;

Amonio Martins de Souza,

Silvana da Silva;

Eucrane da Silva Maximo da Cruz;

Artigo 3°. – A INSTITUIÇÃO PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ. Com endereço na Av. Castro Alves 222 Setor J – Centro, CEP: 78580-000, neste mesmo município de Alta Floresta/ MT.

#### SEÇÃO II - DAS FINALIDADES

Artigo 4° - O objetivo da INSTITUIÇÃO PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ é desenvolver atividades para atender "Moradores de rua, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos" com a Finalidade de abrigar ou não, oferecendo aos mesmos tratamentos psicológicos, estadias, alimentação, roupas, apoio espiritual e inclusão social abrangendo a todos os serviços relacionados a ações em defesa aos direitos sociais, ao esporte, a saúde humana e os serviços sociais; adequando assim, sua estrutura jurídica a sua linha de pretensão de atuação com seus projetos a serem executados concernentes com as causas, abrangendo atendimento a pessoas vulnerabilizadas ou em situação de risco social.

§ Único – No desenvolvimento de suas atividades, a Instituição não fará qualquer distinção quanto à raça, con sexo, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 5°. – Para cumprir seu propósito, a Instituição atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, de doações de recursos físicos e humanos como também pela prestação de serviços intermediários de apoio a obtras organizações sem fins lucrativos ou econômicos e a órgão do setor público que atuam em áreas afins,

#### CAPÍTULO II - QUADRO DE ASSOCIADAS

## SEÇÃO I - DAS CATEGORIAS E DIVISÕES

Artigo 6° - C quadro de membros da diretoria da Instituição será integrado por pessoas físicas civilmente capazes, de caráter ilibado e de boa reputação pessoal, prof se onal e ramiliar

Artigo 7° - Todos os membros da Instituição à função e que foi destinado, exercerá com principlos de dedicação, respeito e aplicabilidade, firmando um compromisso de poa fei conforme já previamente estabelecidos na Assembléia Geral.

Artigo 8° - 6 Instituição estará aberta a receber grupos de voluntários, que será informado as condições, e formas de trabalho a serem desenvolvidas.

§ Unico - Por razoes justificadas, o Conselho Diretor, ouvindo previamente os menibiliza e nom vetação du maioria absoluta, poderá corrigir ou alterar a respectiva classificação dos membros da diretoria.

\_\_\_\_\_;

Artigo 9°. – Pessoas que exerçam cargo público não serão elegiveis a qualquer cargo dentro dos membros da diretoria.

§1º - Essa restrição não se aplica àquela que detenha cargo em Instituição Educacional, ou no Poder Judiciário.

## SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO.

#### Artigo 10 - São deveres dos Membros:

- I- Respeitar e observar o Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações da administração e Assembléia Geral;
- II- Prestar à instituição, cooperação moral, pessoal e intelectual, esforçando-se peio seu engrandecimento;
- III- Comunicar, por escrito, ao Conselho Diretor, alterações cadastrais;
- IV- integrar as comissões para as quais for designada, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos;
- V- Dedicar com afinco, ao cargo que lhe foi atribuído, e,
- VI- Acatar e cumprir os preceitos da Instituição, conforme expresso em seu objetivo.
- Artigo 11 Os membros da Instituição devem ter as seguintes frequências nas reuniões ordinárias, que deverão ser realizadas conforme definido no Regimento Interno.
  - I De comparecimento a, pelo menos, 60% das reuniões ordinárias da Instituição em cada semestre do ano.
- Artigo  $12-\Im$  membro receberá crédito de frequência se estiver presente durante pelo menos 60% das reuniões
- $\$  1° O membro da Instituição poderá ser destituído do cargo que ocupa conforme previsto a seguir
  - I Se por ocasião desidia não demonstrar interesse ao cargo a que foi destinado,
  - II Se injustificadamente, não comparecer as assembléias e reuniões devidamente marcadas com aviso prévio.
  - III As ausências de qualquer membro que puderem ser justificadas não constarão do registro de frequência da Instituição
- § 2º. Qualquer Membro que falte injustificadamente, ou não recupere a frequência, a quatro recupides cufinarias consecutivas será informado pelo Conselho Diretor de que suas faltas podem ser consideradas como pedido de baixa do quadro de

P

Alta Floresta - MI

Membros da Instituição. Depois desse aviso, o Conselho Diretor, em caso dé, reincidência, por voto majoritario, poderá dar como cancelado o cargo.

§ 3° - Antes do cancelamento, o Membro será notificado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, podendo encaminhar uma resposta, por escrito, ao Conselho Diretor ou comparecer pessoalmente, na respectiva reunião, para apresentar sua defesa e assistir há deliberação.

Artigo 13. – O Conselho Diretor poderá contratar/admitir profissionais caso o projeto necessite, mas o objetivo principal e trabalhar com o exercício de pessoas voluntárias.

Artigo 14. – O desligamento voluntário de qualquer membro poderá, a qualquer tempo, ser apresentado por escrito ao Presidente ou Secretária, e acatado pelo Conselho Diretor;

## SEÇÃO IV - DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Artigo 15. — Os membros não responderão solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição, como também, nenhum direito terá no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

§ Único – Os Membros, independentemente da categoria, não farão jus à restituição das contribuições prestadas ao patrimônio da Instituição, seja a que título for.

## CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16. – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição constituir-se-á de todos os Membros em pleno gozo de seus direitos legais, estatutários e regimentais.

#### Artigo 17. - Compete à Assembléia Geral:

- I- Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Instituição para o qual for convocada;
- II- Reformar o Estatuto Social;
- III- Aprovar e reformar o Regimento Interno;
- IV- Decidir sobre a extinção da Instituição;
- V- Fleger ou destituir, a qualquer tempo, bem como empossar, novos membros da Instituição, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas no presente Estatuto;
- VI- Tomar, anualmente, as contas dos dirigentes, e deliberar sobre o relatorio e as demonstrações financeiras por eles apresentados;
- VII- Julgar os recursos interpostos;
- VIII- Todas as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social, e,

<u>/</u>\_\_\_\_\_\_5

IX- Deliberar sobre os bens móveis e imóveis pertencentes à instituição, como tambem por aqueles dados em comodatos, podendo inclusive atienar doar, adquirir dar em garantia, gravar de ônus de qualquer natureza, enfim, praticar todos os atos increntes a administração dos bens da Instituição.

§ Unico – Para as deliberações, contidas nesse Artigo é necessário o quorum de 2/3 das integrantes da Assembleia Geral.

Artigo 18 — A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante carta ou uso de correio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 08 (cito) o as.

- §1º Qualquer Assembléta instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos membros e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer numero
- §2º As del berações serão tomadas pela maioria de votos dos Membros representativos presentes
- §3. As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (do sirerços) do Membros presentes à Assembléia especialmente convocada para esta fim. não podendo ela deliberar, em 1° (primeira) convocação, sem a maioria absoluta dos Membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, no que tango as matérias, a saber:
  - Extinguir a Associação e nomear liquidante;
  - II- Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto Social e o Reproento Interno e.
  - ill- Destitur membros do Conselho Diretor e Fiscal.

#### Artigo 19 -- Assemble a Geral será convocada

- I- Fela Presidente do Conselho Diretor:
- #- Feta me cha dos membros do Conselho Diretor.
- III- Felo Conserio Fiscal e
- IV- Tor 1.5 (con conto) dos Membros com notificação dirigida à presidente do Conselho Emetor
- Artigo 20 A Associationa Geral reunir-se-à, **ordinariamente**, no primeiro de la reunir-se-à para la reunir-se-à condinariamente.
  - Estados de la composição de Membros, examinar, discutir e votar o relatório da latina o tracale de membrantrações contábeis e financeiras, e las latinas de la composição Diretor e do Conselho Fiscal.

Artigo 21 - A Assemble a Geral reunir-se-à, extraordinariamente, sempre que ... necessario para tratar de todos os assuntos que não sejam de competência da Assembleia Gerai Ordinaria

## CAPITULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22 — Sab orgãos de administração da Instituição:

- !- Conselho Diretor, e
- II- Conselho Fiscal
- III- Departamento Financeiro.

§10 O cepartamento financeiro na pessoa do 1º tesoureiro em conjunto com o presidente, os poderes para realizar as seguintes movimentações; junto a nstituição bancária fazer saques, depósitos, aplicações, transferências: selicitar extratos de contas correntes e poupanças solicitar e retirar cartão magnetico solicitar e retirar talões de cheques; solicitar senhas para acessos a contas físicas e pela internet, emitir, descontar e assinar cheques; abrir conta bancátia movimentar e encerrar, podendo ainda assinar documentos de compra, venda e transferência de moveis e imóveis.

Artigo 23 - Os membros da Instituição benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração vantagens ou competências, funções ou atividades que lhos sejam atribuicas pelo presente Estatuto Social.

Artigo 24. - Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração, não poderád obter de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais, em decurrencia de participação em processos decisónos, devendo para tanto serem adri adris prativas aciministrativas eficientes no cumprimento do disposto no presente an go

## SECÃO : - DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 25. - Ao Consenso Diretor, formado pelos membros eleitos em Assembleia Geral, pempete à aon materição executiva da Associação e o controle geral sobre nudus va ator inerente, lau bunt e fiel andamento da Instituição.

- §1 7 decisión de Connolho Diretor em todos os assuntos da Instituição sera final. A contrato de legursto a decipale do Conselho Diretor somente será revogada pelo contra representes de de si terços das Membros presentes à Assembléia Geral ≝xizaciro hau e donvidie în pota fol deliberação.
- €2: © consecto Director de le unità ordinariamente uma vez por més, no dia e hora te promovedo Alberta condi.

Arrigo	26	Consult of	быстог Бега	formado	por um	quadro d	de dirigentes	đ
.:	5.0	1 1,811 Fu					1	
							44	7

**ਂ** > .∗

- Hresidenie
- II- Vice-Presidente.
- III- Secretaria.
- IV- Tesoureiros.
- V- Diretores fiscais, e.
- VI- Outros designados pela Assembléia Geral.
- Artigo 27 Os mandatos serão de 02 (dois) anos, renováveis a critério da Assembléia Geral que os eleger
- Artigo 28. As posses de demais Membros, inclusive fiscal, coincidirão com a da Presidente da Instituição
- Artigo 29. Ao Presidente compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudiciai da Instituição nos estreitos limites estabelecidos no presente Estatuto Social
- § Único Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente
- Artigo 30 O Presidente será eleito mediante maioria de votos da Assembléia Gera: observado o prazo máximo de 02 (dois) anos,

#### SEÇÃO II- DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 31 O Conselho Fiscal e um órgão fiscalizador de gestão financeira do Conselho Diretor/tesoureiro, em sua instalação obrigatória e será composto de 03 itres) membros efetivos e 91 (um) suplente, aleito entre os Membros em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais na forma estabelecida pela Assembléia
- Artigo 32 O mandate do Conselho Fiscal coincidira com o mandate do Conselho Darieto.
- Artigo 33 Compete by Concelho Fiscal
  - Examento a contábeis e demais documentos relativos a e per integrâne,
  - Ventical consta to do caixa" e os valores em depósito,
  - ette diversión de l'efettire de Conselho Diretor e as demonstrações contribuio e financeiras anuais emitindo parecer para deliberações da Astonbus Grat

- IV- Expor a Assembléia Geral as irregulandades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento,
- V- Comar e emitir parecer para deliberações da Assembléia Geral, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas e apresentadas a ele pelo Conselho Diretor in
- VI- Auditar a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor ou sugerr a oventual contratação de auditoria externa independente e ecomportiar o respectivo trabalho.

## CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 34 - O exercício social da Instituição tem início em 02 de fevereiro e encerraso cm 30 de dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO VI - PATRIMÓNIO

Artigo 35 - C patrimonio da Instituição Projeto É Possível Ser Feliz - Sede na Cidade de Alta Floresta - MT compor-se-á dos bens móveis, imóveis, semoventes, ações e trutos da divida pública a ela pertencentes, etc..., que venham a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subve spões de quarquer tipo ou natureza.

Parágrafo Primeiro. Caso haja a dissolução da presente Instituição, o patrimônio perter cente adquindo sera direcionado/encaminhado a Igreja Batista Nacional, des damente constituida no CNPJ de nº.03056803/0001-56, com sede na Cidade de Alta Ficresta, a Avenida Castro Alves, nº 222, Setor J. que destinará este patrimônio cor la airdade en diusiva a dutros projetos com finalidades semelhantes ou afins.

Artigo 36 - Ot lecursos financeiros necessários à manutenção da Instituição, serão

- Contribuição de Terceiros ou mantenedores:
- il- Contratos e acurdos firmados com empresas e organismos de apoio naukona o a internacionais,
- III- Stati Angões ideações ou legados:
- IV» Temps de pimera convênios e contratos firmados com a admanistração puntida para realização de projetos nas suas áreas de Studicaro
- V- Renomento de aplicações de seus ativos financeiros e outros peninenter ao patamônio de sua administração le,
- VI- LUCIS Prayoen de cetras organizações ou entidades da sociedade civil
- VIII. De la acho de elementes obtidos em ação judicial, encaminhada através ा के अर्थ के Gatti के Eatado de Mato Grosso

Artigo 37 — Todas as receitas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicacos ritegralmente no projeto e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da instituição.

Artigo 38. - As subvenções e quações recebidas serão integralmente aplicadas nas final dades a que estejam vinculadas.

Artigo 39 - A Instituição na elaboração das Demonstrações Contábeis e Elnanceiras deverá observar os Principios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40. - Neste Estatuto na interpretação da terminologia "correio", "mala direta" e votação por via postal entenda-se também o uso de correio eletrônico (e-mail) e da internet visando reduzir as despesas e aumentar as respostas recebidas

Artigo 41. - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 42 - A Instituição sera dissolvida por decisão da Assembléia Geral Ext acid harra especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

Atta Fioresta - MT, em 20 de julho de 2022.

Americao Barbasa Marques Presidente

Lucas Dardengo Tesoureiro

Frieds + 9510VAO (Alam di de Grand god aj 30 + Al401087849 (1 - 1 Al-2008). Ja

Elson Cristovão Rocha Advogado OAB/MT 17 811/O ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZALTA FLORESTA - MATO GROSSO.

## CAPÍTULO I DA PERSONALIDADE JURÍDICA

## SEÇÃO DA DEMOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Artigo V. – A INSTITUIÇÃO PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, foi fundada em 02 de Fevereiro de 2014, é uma Instituição illantrópica sem fins econômicos, de natureza privada, com finalidade de acolher moradores de rua, e será regida pelo presente Estatuto Social consolidado e pelos diplomas legais aplicáveis, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Artigo 2º. – Os terroos abalizo relacionados, quando mencionados neste Estatuto Social, terão a referência indicada no presente artigo, exceto quando de outra forma for claramente exigida pelo contexto:

I - Presidente: Amarildo Barbosa Marques;

II- Vice Presidente: Carlos David Barroso Teixeira

III- 1ª Secretária: Tathiana Salles de Villaga:

IV- 2ª. Secretária: Adagmar Piva Pinheiro;

V- 1º. Tesoureiro: Gilberto Abacherli Ferreira;

VI- 2º. Tesoureiro: Roseli E. Sversuti Lustosa;

VII- Conselho Fiscal: Wesley Rodrigues Arantes;

\*Elson Cristovão Rocha:

Antonio Martins de Souza;

Silvana da Silva:

Luciane da Silva Maximo da Cruz;

Artigo 3°. — A presente instituição — PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, com sede social e foro na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso — Brasil tem como localidade e sede à Aventida Geny Silvério Dalarincy, nº.83, Bairro: Jardim Panorama, Cidade de Alta Floresta-MT, sendo que o exercício social inicia-se em 1º de Fevereiro do corrente ano:

## SECÃO 1 - DAS FINALIDADES

Artigo 4° - O objetivo da Instituição é retirar/acolher "Moradores de Rua", tendo como objetivo principal:

Finalidade de abrigar os moradores de rua, oferecendo aos mesmos tratamentos psicológicos, estadias, alimentação, roupas, apoio espiritual e inclusão social.

4

'Ul

§ Único - No desenvolvimento de suas atividades, a Instituição não fará qualqui distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religiosa.

Artigo 5 Pera cumprir seu propósito, a Instituição atuará por meio de execução direta de prejetos, programas ou planos de ações correlatas, de doações de recursos seicos e termanos; como também pela prestagato do sanviços intermediários de apoio a putras organizações sem fins lucrativos ou económicos e a órgão do setor público que atuam em áreas afins.

## CAPÍTULO II - QUADRO DE ASSOCIADAS

## SECATO - DAS CATEGORÍAS E DIVISÕES

Artigo 6° - O quadra de membros da diretota da Instituição será integrado por passoas físicas civilmente capazes, de caráter libado e de boa reputação pessoal, profissional e familiar.

Artigo 7° - Todos os membros da Instituição à função e que foi destinado, exercerá com princípios de dedicação, respeito e anticabilidade, firmando um compromisso de boa fé conforme já previamente estabelecidos na Assembléia Geral.

Artigo 8° — A Instituição estará aberta a receber grupos de voluntários, que será informado as condições, e formas de trabalho a serem desenvolvidas.

§ Único Por razões justificadas, o Conselho Diretor, ouvindo previamente os membros e com votação da majoria absoluta, poderá corrigir ou alterar a respectiva classificação dos membros da diretoria.

Artigo 9°. - Pessoas que exerciam cargo público não serão elegíveis a qualquer cargo dentro dos membros da diretoria.

§1º - Essa restrição não se aplica àquela que detenha cargo em Instituição Educacional, ou no Poder Judiciário.

## SEÇÃO II — DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO.

## Artigo 10 - São deveres dos Membros:

- I- Respeitar e observar o Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações da administração e Assembléia Geral;
- II- Prestar à Instituição, cooperação moral, pessoal e intelectual, esforçando-se pelo seu engrandecimento;
- III- Comunicar, por escrito, ao Conselho Diretor, alterações cadastrais;

##

U

- IV- Integrar as comissões para as quais for designada, cumprimandatos recebidos e os encargos atribuídos;
- Ver Dedicar com afinco, ao cargo que lhe foi atribuído. e.
- Acatar e cumprir os preceitos da Instituição, conforme expresso em seu objetivo.
- Artigo 11 Qe membros da Instituição devem ser as seguintes frequências nas reunides ordinárias, que deverão ser realizadas conforme definido no Regimento Interno:
  - 1 De comparecimento a, pelo menos, 60% das reuniões ordinárias da Instituição em cada semestre do ano
- Artigo 12 O membro receberá crédito de fraquência se estiver presente durante pelo menos 60% das reunides.
- § 1º O membro da Înstituição poderá ser destituído do cargo que ocupa conforme previsto a seguir:
  - J Se, por ocasião desídia não demonstrar interesse ao cargo a que foi destinado;
  - Se injustificadamente, não comparecer as assembléias e reuniões devidamente marcadas com aviso prévio.
  - III. As ausencias de qualquer membro que puderem ser justificadas não constarão do registro de frequência da Instituição.
- § 2º. Qualquer Membro que falte injustificadamente, ou não recupere a frequência, a quatro reunides ordinários consecutivas será informado pelo Conselho Diretor de que suas faltas podem per consideradas como pedido de baixa do quadro de Membros da Instituição Depois desse aviso, o Conselho Diretor, em caso de reincidência, por volume justario, apoderá dar como cancelado o cargo.
  - § 3° Antes do cancelamento, o Membro será notificado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, podendo encaminhar uma resposta, por escrito, ao Conselho Direter ou comparecer pessoalmente, na respectiva reunião, para apresentar sua defesa e assistir a deliberação.
  - Artigo 13. O Conselho Diretor poderá contratar/admitir profissionais caso o projeto necessite, mas o objetivo principal e trabalhar com o exercício de pessoas voluntarias.
  - **Artigo 14**. O desligamento voluntário de qualquer membro poderá, a qualquer tempo, ser apresentado por escrito ao Presidente ou Secretária, e acatado pelo Conselho Diretor:

44

W

## SEÇÃO IV - DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Artigo (5. - Os membros não responderão solidariamente, nam mesmo subsidiar mente thelos encargos da Instituição, como também, nenhum direito terão no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços du trabaltas realizados.

**É Unico**— Os Membros, independentemente da categoria, não farão jus à restituição das contribuições prestadas ao patrimônio da histituição, seja a que título for.

## CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Argo 15. — A Assembleia Geral, órgão soberano da Istituição constituir-se-á de todos os Membros empleno gozo de seus direitos legais, estatutários e regimentais.

## Artigo 17. – Compete à Assembléia Gerat

- 1- Discuttre deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Instituição para o qual for conversada.
- II. Reformar o Estatuto Social;
- 🏭 Aprovar e reformar o Regimento Interno;
- W- Recidir sobre a extinção da Instituição;
- V- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, bem como empossar, novos membros da Instituição, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas no presente Estatuto;
- VI- Tomar, anualmente, as contas dos dirigentes, e deliberar sobre o relatório e as demonstrações financeiras por eles apresentados:
- VII- Julgar os rectusos interpostos;
- VIII. Todas as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social, e,
- 1X- Deliberar sonte os pens móveis e imóveis pertencentes à Instituição, como tambéta por Equeles dados em comodatos, podendo inclusive alienar, doar, adquirir, dar em garantia, gravar de ônus de qualquer natureza, enfim, praticar tedos os atos inerentes a administração dos bens da Instituição.
- § Único Para as deliberações, contidas nesse Artigo é necessário o quorum de 2/3 das integrantes da Assembleia Geral.
- Artigo 18. A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante carta ou fax pu uso de correio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
- §1° Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos membros e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

-411

U

- §2º As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Memioria representativos presentes.
- §3º As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) do Membros presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em 1° (primeira) convocação, sem a maioria absoluta dos Membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, no que tange às matérias, a saber:
  - Extinguir a Associação e nomear liquidante;
  - Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto Social e Regimento Interno; e.
  - Destituir membros do Conselho Diretor e Fiscal.
  - Artigo 19 A Assembléia Geral será convocada:
    - Pela Presidente do Conselho Diretor,
    - Pela maioria dos membros do Conselho Diretor;
    - Pelo Conselho Fiscal, e.
    - IV- Por 1/5 (um quinto) dos Membros, com notificação dirigida à presidente do Conselho Diretor.
    - Artigo 20. A Assembléia Geral reunir-se-á, Ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada exercício para:
      - Tomar as contas dos Membros, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações contábeis e financeiras; e,
      - Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.
    - Artigo 21. A Assembléia Geral reunir-se-á, Extraordinariamente, sempre que necessário para tratar de todos os assuntos que não sejam de competência da Assembléia Geral Ordinária

## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 22. São órgãos de administração da Instituição:
  - Conselho Diretor, e,
  - Conselho Fiscal.
- Artigo 23. As membros da Instituição, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto Social.



Artigo 24. – Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração, reproducido obter do forma individual ou coletiva, beneficios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios, devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios, devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios devendo para tento serem adotada participação em processos decisórios de composições de composições

## SEÇÃO L- DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 25. – Ao Conselho Diretor, formado pelos membros elallos em Assembleia Geral, compete à administração executiva da Associação e o controle geral sobre todos os atos inerentes ao bom e fiel andamento da Instituição.

\$11. A decisão do Conselho Diretor em todos os assuntos da Instituição será final. Em caso de recurso, a decisão do Conselho Diretor somente será revogada pelo roto favorável de dois terços das Membros presentes à Assembléia Geral Entraordinária, convocada para tal deliberação.

\$2° O conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por mês, no dia e hora determinado pela Assembléia Geral.

Artigo 26. O Conselho Diretor será formado por um quadro de dirigentes da Instituição, a saber:

- I- Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III- Secretária;
- IV- Tesoureiros:
- V- Dibetores fiscale: e.
- VI- Quitas designados pela Assembléia Geral.

Artigo 27. – Os mandates seran de 02 (dois) anos, renováveis a critério da Assembléia Geral que os elager.

Artigo 28. – As posses de demais Membros, inclusive fiscal, coincidirão com a da Presidente da Instituição;

Artigo 29. — Ao Presidente compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Instituição, nos estreitos limites estabelecidos no presente Estatuto Social.

§ Único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

H(·.

Artigo 30. – O Presidente será eleito mediante maioria de votos da Assemblai Geral, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos;

## SEÇÃO LO CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador de pestão financeira do Conselho Diretor/tesoureiro, em sua instalação obrigatória e será composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplante, pleito entre os Membros em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais sa forma estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 32. - O mandate do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato do Conselho Diretor.

## Artigo 33. - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1- Examinar livros contábels e demais documentos relativos à escrituração;
- Verificar o estado do "caixa" e os valores em depósito;
- Examinar o relatório do Conselho Diretor e as demonstrações contabeis e financeiras anuais, emitindo parecer para deliberações da Assembleia Geral;
- Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento;
- Opinar e emitir parecer para deliberações da Assembléia Geral, sobre os relatorios de desembenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimegiais tradizadas e apresentadas a ele pelo Conselho Diretor; e,
- VI- Auditar a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor ou sugerir a mentual contratação de auditoria externa independente e acompanhar o respectivo trabalho.

## CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 34. - O exercício social da Instituição tem início em 02 de Fevereiro e encerra-se em 30 de Dezembro de cada ano.

## CAPITULO VI - PATRIMONIO

Artigo 35. – O património da Instituição Projeto É Possível Ser Feliz – Sede na Cidade de Alta Floresta-MT, compor-se-á dos bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública a ela pertencentes, etc..., que venham a ser

-446

adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios disp ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Parágrafo Primeiro: Caso haja a dissolução da presente Instituição, o patrimônio pertencente adquirido será direcionado/encaminhado à Igreja Batista Nacional, devidamente constituída no CNPJ de nº.03056803/0001-56; com sede na Cidade de Alta Floresta, à Avenida Castro Alves, nº.222, Setor J; que destinará este patrimônio com finalidade exclusiva à outros projetos com finalidades semelhantes ou afins.

Artigo 36. – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição, serão obtidos através de:

- Contribuição de Terceiros ou mantenedores;
- Contratos e acordos firmados com empresas e organismos de apoio nacionais e internacionais;
- III- Subvenções, doações ou legados;
- IV- Termos de parceria, convênios e contratos firmados com a administração pública para realização de projetos nas suas áreas de atuação:
- V- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio de sua administração; e,
- VI- Colaborações de outras organizações ou entidades da sociedade civil.
- VII- Destinação de recursos obtidos em ação judicial, encaminhada através do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
- Artigo 37. Todas as receitas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente no projeto e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Instituição.
- Artigo 38. As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Artigo 39. A Instituição, na elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras, deverá observar os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40. – Neste Estatuto, na interpretação da terminologia "correio", "mala direta" e "votação por via postal" entenda-se também o uso de correio eletrônico (e-mail) e da internet visando reduzir as despesas e aumentar as respostas recebidas.

Artigo 41. - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua assinatura.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ALTA FLORESTA – MATO GROSSO

## CERTIDÃO

ALTA FLORESTA/MT, 22 de junho de 2023.

Bel. HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR
Oficial Interino

2º SERVICO NOTARIAL
Estado de Mato Costo De Poder Judiciario de Riva 385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-26-04,2605 / 3552 CP Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 166

BXP 84534 RS 54,90
Selo de Controle Digital
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO E POSSIVEL SER FELIZ

CNPJ: 20.005.271/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:25:59 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: 17CC.AF39.78F1.4879 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0044362237

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 01/06/2023 Hora da emissão: 13:29:20

Nome/denominação do sujeito passivo: PROJETO E POSSIVEL SER FELIZ

CNPJ: 20.005.271/0001-47

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 30/07/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TAB9AB22MAL99297



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, CANTEIRO CENTRAL 15.023.906/0001-07

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## 147551/2023

Dados do Contribuinte				
Nome/Razão Social				
PROJETO E POSSIVEL SER FELIZ				
CPF/CNP3	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual		Inicio da Atividade
20.005.271/0001-47	622437054270			
Endereço				Número
AV CASTRO ALVES				222
Complemento				
SALA:02;				
Bairro	Cidade		UF	CEP
SETOR J	ALTA FLORESTA		MT	78580000
Finalidade				
APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO	S PÚBLICOS			
			ALTA F	LORESTA - , 1 de Junho de 202

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS

LEGAIS.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b5b9c81170d7c2a7e0ea805602a3268

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 01/07/2023



Responsável

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.005.271/0001-47

Razão Social:

PROJETO E POSSIVEL SER FELIZ

Endereço: AV CASTRO ALVES / SETOR J / ALTA FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051401405892160162

Informação obtida em 01/06/2023 14:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Lido em

Responsável

0 4 JUL 207



## **ALVARÁ**

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 335/2023

Razão/Contribuinte

**OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA EPP** 

Denominação Comercial

RODCAR MECANICA CHAPEACAO E PINTURA

CPF/CNP3 26.604.272/0001-94 Inscrição Municipal 3803

Inscrição Estadual 13.096.088-8

Data Reg. Abertura 11/04/1990

Data Validade 31/12/2023

> Número 796

Endereço

RUA MARIO RASEIRA LEINING

Complemento

ESQ. C/ F 07 SETOR F

CANTEIRO CENTRAL

Cidade / UF

ALTA FLORESTA/MT

ŒP 78.580-000

Atividade Econômica Principal

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

## Atividade Econômica Secundária

4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45Z0002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Horário Funcionamento

07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:30

Capacidade de Pessoas 0

Nº Funcionários

Área Ocupada 800,00

Observações

Emitido em 05/01/2023

ALTA FLORESTA - MT ,2 de Fevereiro de 2023.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

284bec058e85186807379604e2148b88

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario/altafloresta/talvara\_validacac





## Relatório de Atividades

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2023.

Responsávol

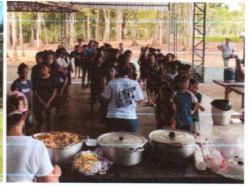
#### 1. Atividades realizadas no mês:

- Multirão Reforma pista de Skate:

Realizamos o torneio Futebol com as crianças e adolescentes do Projeto Futuro, no Rotary, e servimos

uma deliciosa galinhada;





## - Multirão Reforma pista de Skate:

Foi realizada a reforma, com auxilio dos pais dos alunos, e outros skatista, a pista estava com rachaduras, impossibilitando as crianças de andarem, por isso foi realizado um multirao para compra dos materias e tambem para reforma.



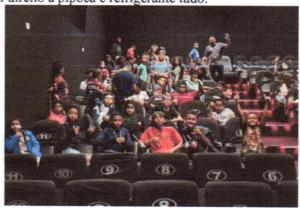




#### - Ação Cinema Vila Nova;

A equipe de voluntarios da Vila Nova levarão os alunos de futebol e de skate no cinema, foi uma noite de diversão para garotada com direito a pipoca e refrigerante tudo.





- Entrega uniformes;

Foi realizada a entrega dos 150 uniformes doados, para as crianças de futebol no bairro do Boa Nova e

Vila Nova, ainda falta para os outros bairros.



## - Entrega Traves de Futebol;

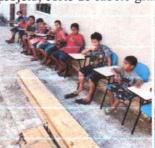
Foi realizada a entrega das traves de Futebol no Vila Nova;



Lido em 14 JIII 7077

## - Ação Corte de cabelo Vila Nova;

A Equipe de voluntarios da IBN do Vila Nova, promoveram mais uma ação para as criancas do projeto, corte de cabelo gratuito;







No dia 19 de Maio foi o aniversario da cidade, e o projeto desfilou com 45 crianças do skate e futebol, e com os volunatrios e professores;



## 2. Conteúdos desenvolvidos nas oficinas:

## - Lanche;

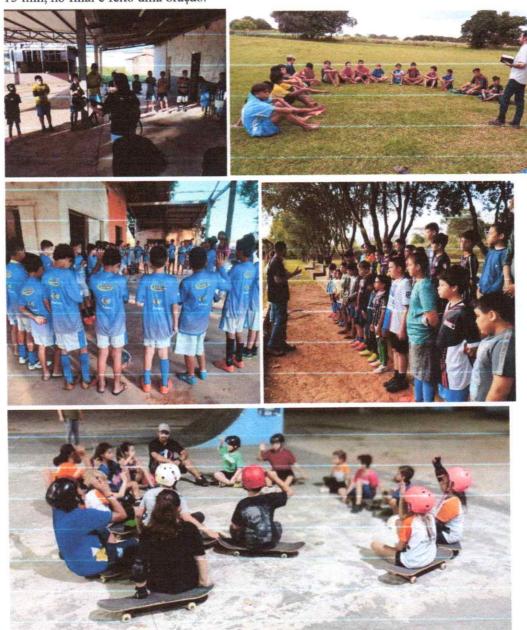
O lanche não e servido em todas as oficinas, depende das doações que o Projeto recebe, o lanche pode ser servido depois ou antes das oficinas, ficando a critério do professor escolher o momento oportuno.





## - Palavra;

Em todas as oficinas temos voluntários que levam a palavra para os alunos que pode ser de 5 a 15 min, no final e feito uma oração.



## - Treino;

Em todas as oficinas e realizado o aquecimento, treino e jogo;





















## 3. Dificuldades e necessidades do projeto;

- Uma Van a disposição do projeto para levar os alunos em eventos e para campeonatos na Cidade e fora;
- Uniforme para os professores;
- Redes de Futebol;
- Voluntários;
- Lanche para as crianças;
- Combustível para os professores e voluntários do Projeto;

## 4. Motivos de gratidão;

- Pelos patrocinadores do projeto;
- Pelas crianças e famílias do projeto;
- Pelos coordenadores, professores e voluntários;
- Pelas doações de lanche para as crianças nesse mês;

## 5. Agenda de Atividades próximo mês (Junho):

- Dia 15 Reunião;
- Dia 24 c 25 Campconato de Skate Cuiaba;

## Responsável pelo Relatório:

Evely Cristina de Oliveira Ricardo Secretaria